

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
29 de Fevereiro de 2012 -Quarta feira
Circulação: 29.02.2012 às 17:30h.
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas
Nº 5176

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.613 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

Declara de Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amapá, o Centro Comunitário Maria Imaculada.


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amapá, o Centro Comunitário Maria Imaculada, sociedade de direito civil e privado sem vínculo público-partidário, nem fins lucrativos, nem prazo determinado de duração, integrado de sócios idôneos de ambos os sexos, tendo por finalidade a promoção social e educacional de crianças, jovens, adultos e idosos carentes, através da prática de solidariedade cristã.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

LEI Nº 1.619 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

Declara de Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amapá, a Associação do Núcleo Educacional Pequeno Galileu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

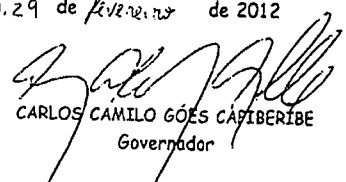
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como entidade de Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amapá, a Associação do Núcleo Educacional Pequeno Galileu, entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e direito

privado, sediada na Avenida Carlos Lins Cortes, nº 1035, Bairro Infracro II, Município de Macapá, CNPJ nº 06.014.341/0001-00, nos termos da Lei nº 27, de 31 de agosto de 1992.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 0502 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0116/2012-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

SERVIDOR	CARGOS	CÓDIGO
Danilo José Colares da Rocha	Presidente/Comissão Permanente de Licitação	CDS-2
Thays Evangelista da Silva	Assessor para Projetos Especiais/ Secretário Adjunto de Políticas de Educação	CDS-1
Simoni Maria Benício Valadares	Chefe de Unidade/Unidade de Linguística/Núcleo de Educação Indígena/Coordenadoria de Educação Específica	CDS-1
José Ronaldo dos Santos Rodrigues	Assessor Técnico Nivel I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Lucenira F. O. Pimentel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivaldavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense (interina)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Bruno Jerônimo de Almeida (interino)
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: Adalberto Carvalho Ribeiro
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castillo Silva
Saúde: Edilson Afonso Mendes Pereira
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Albuquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Francisco Sávio Alves Pinto
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alalbes Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

DECRETO Nº 0503 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0116/2012-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Eryka Tasylla Creão Salgado do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0504 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0116/2012-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e a função comissionada da Secretaria de Estado da Educação:

SERVIDOR	CARGOS/FUNÇÃO	CÓDIGO
Nilmara Costa do Amaral	Chefe de Unidade/Unidade de Programas Especiais/Núcleo de Educação de Jovens e Adultos/Coordenadoria de Educação Específica	CDS-1
José Ronaldo dos Santos Rodrigues	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-2
Ilza Barbosa da Conceição - Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Responsável por Atividade Nivel I/ Secretário Adjunto de Políticas de Educação	CDI-1

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0505 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 166/2012-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Lucienne Duarte Ribeiro do cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código FGS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 01 de março de 2012.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

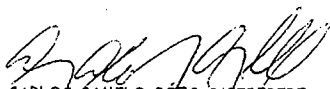
DECRETO Nº 0506 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1551, de 24/02/11 e 6075, de 30/12/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 008061/2012-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Rogério Freire de Oliveira do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Licenciamento Ambiental de Obras Viárias do Projeto "Avaliação e Acompanhamento dos Impactos Ambientais", Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

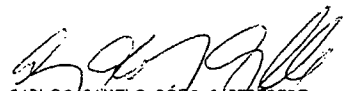
DECRETO Nº 0507 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1553, de 24/02/11 e 6075, de 30/12/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 008061/2012-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Miguel Ribeiro Cruz do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento da Implantação/Execução do Programa Rodoviário Estadual", Código CDS-3, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

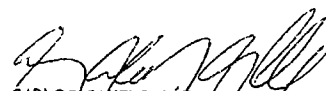
DECRETO Nº 0508 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 53/2012-GAB/OGAEP,

RESOLVE:

Exonerar Jerônimo dos Santos Gomes da função comissionada de Motorista, Código CDI-2, da Ouvidoria-Geral do Estado.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0509 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 53/2012-GAB/OGAEP,

RESOLVE:

Nomear Zanilson Ramos Miranda, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe 3ª, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista, Código CDI-2, da Ouvidoria-Geral do Estado.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

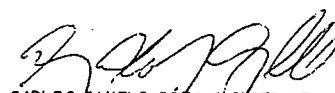
DECRETO Nº 0510 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 273/2012-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Renilde Costa da Silva Pinto da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Inquérito Administrativo/Corregedoria, Grupo II, Código CDI-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor
Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

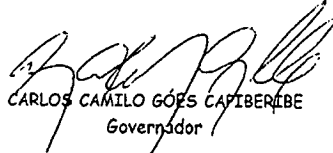
DECRETO Nº 0511 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 273/2012-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Danusa Vasques de Oliveira, ocupante do cargo de Oficial de Polícia, Classe 2ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Inquirito Administrativo/Corregedoria, Grupo II, Código CDI-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0512 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Exonerar Suelly Fonseca Batista do cargo em comissão de Chefe/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, Código FGS-2, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 01 de março de 2012.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0513 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 075/2012-GAB/SEJUV,

RESOLVE:

Nomear Suelly Fonseca Batista para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 01 de março de 2012.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0514 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 114/2012-GAB/AGE,

RESOLVE:

Exonerar Rutcleia Brito Conceição do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Técnica, Código CDS-2, da Auditoria-Geral do Estado, a contar de 27 de fevereiro de 2012.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

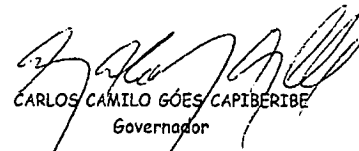
DECRETO Nº 0515 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 114/2012-GAB/AGE,

RESOLVE:

Nomear Ameline Huri Borges de Queiroz para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Técnica, Código CDS-2, da Auditoria-Geral do Estado, a contar de 27 de fevereiro de 2012.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0516 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0055/2012-GAB/VICE,

RESOLVE:

Exonerar Cláudio Rogério Sanches Dias do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro/Gabinete da Vice-Governadora, Código CDS-2, do Gabinete da Vice-Governadora.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0517 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0055/2012-GAB/VICE,

RESOLVE:

Exonerar Maria Aparecida da Costa Penha do cargo em comissão de Assessor Nível II/Assessoria, Código CDS-2, do Gabinete da Vice-Governadora.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

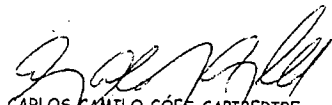
DECRETO Nº 0518 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0055/2012-GAB/VICE,

RESOLVE:

Nomear Cláudio Rogério Sanches Dias para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II/Assessoria, Código CDS-2, do Gabinete da Vice-Governadoria.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0519 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0055/2012-GAB/VICE,

RESOLVE:

Nomear Maria Aparecida da Costa Penha para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro/Gabinete da Vice-Governadora, Código CDS-2, do Gabinete da Vice-Governadoria.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

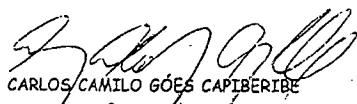
DECRETO Nº 0520 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2944, de 30/05/11 e 6074, de 30/12/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 108/2012-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Exonerar Lia Valéria Souza Monteiro do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Comissão de Licitação", Código CDS-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0521 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2944, de 30/05/11 e 6074, de 30/12/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 108/2012-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Nomear Wellington Bezerra de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Comissão de Licitação", Código CDS-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

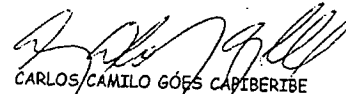
DECRETO Nº 0522 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0239, de 30/01/12, e tendo em vista o contido no Ofício nº 108/2012-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Nomear Gabriel Melo Pinheiro para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Fortalecimento da Agricultura Familiar", Código CDS-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0523 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

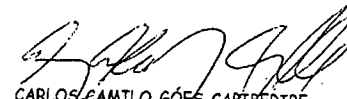
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 108/2012-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 01 de fevereiro de 2012:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Uana Tereza Amaral de Araújo	Gerente de Núcleo/Núcleo de Metodologia e Comunicação Rural/Coordenadoria de Técnicas Agropecuárias	FGS-2
Raul Pires Gemaque	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-1
Wellington Bezerra de Oliveira	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-1
Nazaré da Fátima Guimarães Mareco	Coordenador/Coordenadoria de Técnicas Agropecuárias	FGS-3
Rosimar Barbosa Vidal	Chefe de Unidade/Unidade de Mercado e Comercialização/Coordenadoria de Processamento e Qualidade Agroalimentar	FGS-1
José Maria Darmasso Lima	Chefe de Unidade/Unidade de Difusão da Tecnologia/Núcleo de Extensão Tecnológica/Coordenadoria de Técnicas Agropecuárias	FGS-1

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0524 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 108/2012-UP/DIPRE/RURAP,

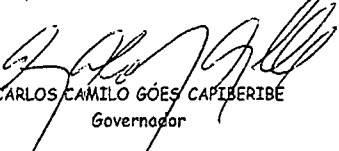
RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 01 de fevereiro de 2012:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Raul Pires Gemaque	Gerente de Núcleo/Núcleo de Metodologia e Comunicação Rural/Coordenadoria de Técnicas Agropecuárias	FGS-2

Lia Valéria Souza Monteiro	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	F65-1
Uana Tereza Amaral de Araújo	Coordenador/Coordenadoria de Técnicas Agropecuárias	F65-3
José Salgado do Canto Neto	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	F65-1
Silvia Daniele Pinheiro Barbosa	Chefe de Unidade/Unidade de Mercado e Comercialização/Coordenadoria de Processamento e Qualidade Agroalimentar	F65-1
Gilcilene Amaral Oliveira de Souza	Chefe de Unidade/Unidade de Difusão da Tecnologia/Núcleo de Extensão Tecnológica/Coordenadoria de Técnicas Agropecuárias	F65-1

Macapá, 29 de fevereiro de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

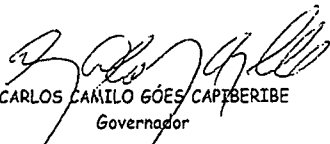
DECRETO Nº 0525 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0162/2012-DGPC,

RESOLVE:

Exonerar Tobias de Carvalho Monteiro do cargo em comissão de Delegado da Delegacia de Polícia do Município de Laranjal do Jari/DPI, Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

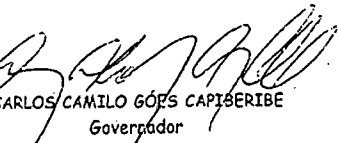
DECRETO Nº 0526 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0162/2012-DGPC,

RESOLVE:

Nomear Wellington Demóstenes Bezerra de Lima para exercer o cargo em comissão de Delegado da Delegacia de Polícia do Município de Laranjal do Jari/DPI, Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0527 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0640 de 24/01/11 e 0011, de 02/01/12, e tendo em vista o contido no Ofício nº 038/2012-GAB/DEFENAP,

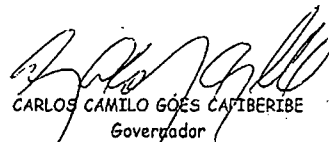
RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Gerência do Projeto "Mutirão na Execução Penal", da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2012:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Carlos Alfredo Barreto Silva	Gerente Geral	CDS-3

Elva Fátima de Sousa Gomes	Gerente do Projeto	CDS-2
----------------------------	--------------------	-------

Macapá, 29 de fevereiro de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0528 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0640 de 24/01/11 e 0011, de 02/01/12, e tendo em vista o contido no Ofício nº 038/2012-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Mutirão na Execução Penal", da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2012:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Elva Fátima de Sousa Gomes	Gerente Geral	CDS-3
Evaldo Silva Correa	Gerente do Projeto	CDS-2

Macapá, 29 de fevereiro de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0529 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

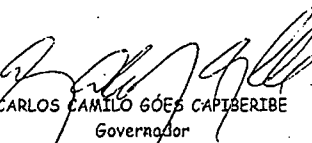
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0271/2012-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados da função comissionada e dos cargos em comissão do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá:

SERVIDOR	FUNÇÃO/CARGO	CÓDIGO
Rômulo dos Santos Jansen Rodrigues	Responsável pelas Atividades de Vigilância e Disciplina/CA/CCC, Grupo II	CDI-2
Clenam Renalt Maciel Pereira	Chefe da Unidade de Operação de Segurança/CS	CDS-1
Cremildo Moraes Picanço	Chefe da Coordenadoria da Penitenciária Masculina	CDS-3

Macapá, 29 de fevereiro de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0530 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0271/2012-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO
Rômulo dos Santos Jansen Rodrigues	Chefe da Unidade de Operação de Segurança/CS	CDS-1
Clenam Renalt Maciel Pereira	Chefe da Coordenadoria da Penitenciária Masculina	CDS-3

Macapá, 29 de fevereiro de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0531 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 158/2011-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Aluizio Silva da Costa	Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento de Assentamentos/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	FGS-3
Alcindo Alves Fernandes	Assessor Técnico Nivel I/Assessoria de Meio Ambiente/Diretoria de Meio Ambiente	FGS-1

Macapá, 29 de fevereiro de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0532 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

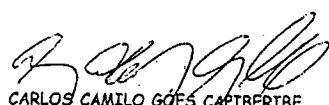
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 158/2011-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Edimar Campos dos Santos	Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento de Assentamentos/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	FGS-3
Jorge Lima dos Santos	Assessor Técnico Nivel I/Assessoria de Meio Ambiente/Diretoria de Meio Ambiente	FGS-1

Macapá, 29 de fevereiro de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0533 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

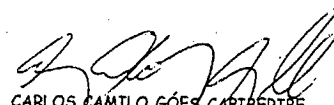
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2232/2011-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Vanessa Frazão Ibernem de Moraes	Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1
José Ayres Andrade Antunes	Gerente de Núcleo Regional/Núcleo Regional	FGS-2

Macapá, 29 de fevereiro de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0534 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

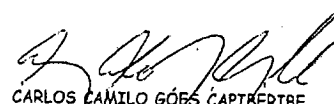
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2232/2011-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Adriany Ferreira Cruz	Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1
Wdiraelson da Silva	Gerente de Núcleo Regional/Núcleo Regional	FGS-2

Macapá, 29 de fevereiro de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

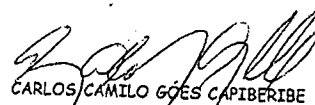
DECRETO Nº 0535 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0146/2012-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 0256, de 07 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5162, de 07 de fevereiro de 2012, que nomeou Jorge Marcelo da Costa Duarte para exercer o cargo em comissão de Chefe/Unidade de Finanças/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0536 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 008081/2012-GAB/SETRAP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0372, de 13 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5166, de 13 de fevereiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

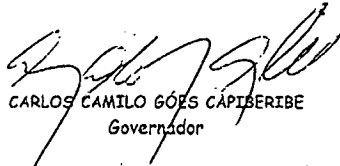
Onde se lê:

"a contar de 02 de janeiro de 2012"

Leia-se:

"a contar de 13 de fevereiro de 2012"

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0537 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0199/2012-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

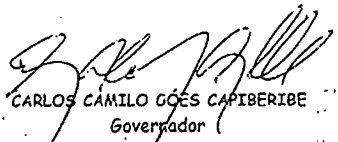
Retificar o Decreto nº 0013, de 04 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5138, de 04 de janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2033/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Francisco Sávio Alves Pinto do cargo em comissão de Coordenador/Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública."

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0538 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0175/2012-CHEFIA/GAB/PGE,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0484, de 24 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5173, de 24 de fevereiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

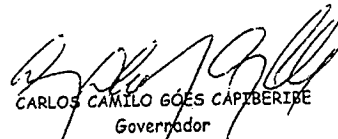
Onde se lê:

"nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2012"

Leia-se:

"no período de 22 a 24 de fevereiro de 2012"

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0539 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto na Lei nº 0165, de 18 de agosto de 1994, alterada pela Lei nº 0337, de 09 de dezembro de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 003/2012-COEMA,

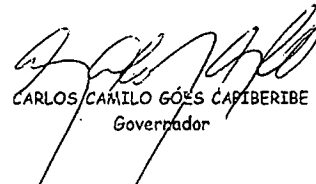
RESOLVE:

Exonerar os membros abaixo relacionados do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Edilson Oto dos Santos - Titular
Dércio Damasceno - Suplente

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0540 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto na Lei nº 0165, de 18 de agosto de 1994, alterada pela Lei nº 0387, de 09 de dezembro de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 005/2012-COEMA,


RESOLVE:

Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Risomar Carrera de Menezes - Titular
José Nilton Gonçalves Barbosa - Suplente

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

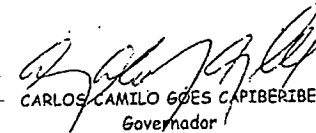
DECRETO Nº 0541 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 078/2012-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Antônio Cláudio Almeida de Carvalho, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reuniões no Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2012.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0542 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

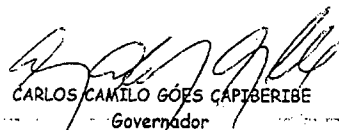
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 078/2012-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Homologar a designação de Antônio Carlos Brito Lima Júnior, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de

Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do titular, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2012.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

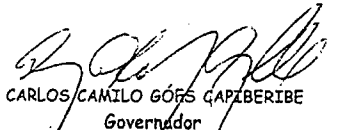
DECRETO Nº 0543 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 043/2012-GAB/IPEM/AP,

RESOLVE:

Autorizar Aline Paranhos Varonil Gurgel, Diretora-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Porto Velho-RO, a fim de participar da Reunião Regional Norte/INMETRO, no período de 29 de fevereiro a 02 de março de 2012.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

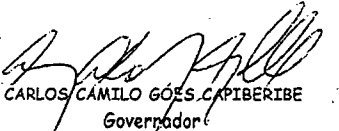
DECRETO Nº 0544 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 043/2012-GAB/IPEM/AP,

RESOLVE:

Designar Ingrid Quintas Lima, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 29 de fevereiro a 02 de março de 2012.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

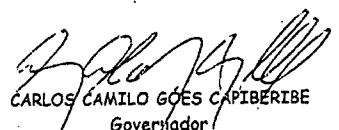
DECRETO Nº 0545 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0224-GAB/ADAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Ivana Maria Antunes Moreira, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador, em reunião com a equipe do Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2012.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

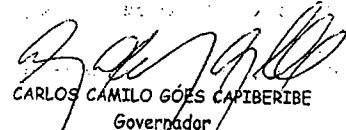
DECRETO Nº 0546 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0224-GAB/ADAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Fabrício Benevides dos Santos, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, durante o impedimento da titular, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2012.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0547 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 119/2012-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de José Reinaldo Alves Picanço, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Reunião no Ministério do Desenvolvimento Agrário, no dia 24 de fevereiro de 2012.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

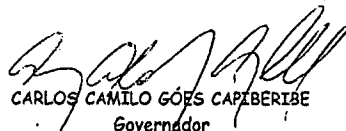
DECRETO Nº 0548 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 119/2012-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Homologar a designação de Adriana Claudia Dias Lacerda, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, durante o impedimento do titular, no dia 24 de fevereiro de 2012.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0549 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 096/2012-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Autorizar José Alípio Diniz de Moraes Júnior, Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de conhecer o Projeto Navega Pará e participar de reunião técnica no Processamento de Dados do Pará - PRODEPA, nos dias 05 e 06 de março de 2012.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0550 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 096/2012-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Designar Wanja Corrêa da Silva, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante o impedimento do titular, nos dias 05 e 06 de março de 2012.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

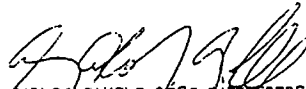
DECRETO Nº 0551 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Memo nº 050/2012-GSI,

RESOLVE:

Autorizar o Cel QOC Pedro Paulo da Silva Rezende, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar da 1ª Edição da LAAD Security 2012 - Feira Internacional de Segurança Pública e Corporativa, no período de 10 a 12 de abril de 2012, sem ônus para o Estado.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0552 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Memo nº 050/2012-GSI,

RESOLVE:

Designar o Cel PM Manoel Edilson Madureira Batista, Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 12 de abril de 2012.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0553 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 0145/2012-GAB/UEAP, e

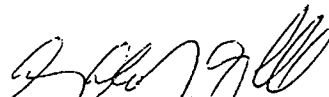
Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 016, de 28 de dezembro de 2011, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Danilo Citro para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Docente, Classe III, Nível PM 401, Curso Licenciatura em Filosofia, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo Docente da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0554 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/98170,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Wagner André Silva da Silva do cargo de Provimento Efetivo de Educador Penitenciário - NM, Classe 3º, Padrão II, Grupo Penitenciário, Cadastro nº 581968, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 19 de dezembro de 2011.

Macapá, 29 de fevereiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Vice - Governadoria

Vice-Governadora

Doralice Nascimento de Souza

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Homologa julgamento proferido pela comissão especial de licitação, do processo licitatório nº 28850003/2012 na modalidade convite nº 001/2012-CEL/GAB/VG dando outras providencias.

A Vice Governadora do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pela portaria 001/2012-GAB/VG de 26/01/2012, sobre o processo de licitação 28850003/2012, que tem por objetivo o serviço de locação de mão-de-obra para atender o gabinete e residência oficial da Vice Governadoria do Estado do Amapá no período de 07 meses;

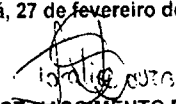
Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo especificada, que ficará fazendo parte indissolúvel deste processo.

EMPRESA	DESCRIÇÃO
MARCO ZERO SERVIÇOS E	Locação de Mão-de-obra, para atender o gabinete e residência oficial da Vice Governadoria do Estado do Amapá no período

CONSTR. LTDA-EPP	de 07 meses.
Valor Total	79.832,62

Art. 3º Pelo presente fica informado aos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste termo de homologação e adjudicação.

Macapá, 27 de fevereiro de 2012


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Vice-Governadora do Estado do Amapá

Secretarias Extraordinárias

Políticas para as Mulheres

Maria Lucenira Ferreira Oliveira Pimentel

PORTARIA Nº 002, de 15 de Fevereiro de 2012.

A Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres - SEPM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4373 de 06 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres - SEPM, com vigência de 01 (um) ano, a partir da expedição desta portaria, composta de 03 (três) servidores e demais suplentes, todos lotados na SEPM, competindo-lhes as práticas de todos os atos e procedimentos licitatórios.

TITULARES:

Luana Patrícia Menezes Coutinho - Presidente
Katrina dos Santos Palheta - Membro
Maria do Socorro Farias da Silva - Membro

SUPLENTES:

Ana Cecília Magalhães Gonçalves Pinto -
Suplente
Sheila Riane Gomes de Oliveira - Suplente

Art. 2º - O Presidente ou o Membro será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro Membro nomeado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete da SEPM em 15 de fevereiro de 2012.

Publique-se.


MARIA LUCENIRA FERREIRA OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária da SEPM

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete de Segurança Institucional

Cel. QOC Jorge Furtado Corrêa

PORTARIA

003/2012 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotados

neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Município de Laranjal do Jari - AP, no período de 05 a 10 de fevereiro de 2011, a serviço deste Gabinete.

CAP QOÀ PM OSVALDO MOURÃO DA COSTA, GRUPO II;
TEN QOC PM MARCUS VINICIUS DA SILVA BATISTA, GRUPO VI;
SGT PM NEDSON PAULO DA SILVA BECKMAN, GRUPO VII;
SGT PM EDSON JOÃO CANTUÁRIA DANTAS, GRUPO VII;
SGT PM MARCELO AUGUSTO MONTEIRO DE MARIA, GRUPO VII;
CB BM FÁBIO MIRANDA DE QUEIROZ, GRUPO VII;
CB BM JOSELAINE SILVA DA COSTA, GRUPO VII.

Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2012.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

002/2012 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão - AP, conforme especificado abaixo, a serviço deste Gabinete.

Nos dias 22 e 23 de janeiro de 2012.

CAP QOÀ PM OSVALDO MOURÃO DA COSTA, GRUPO II;
SGT PM RUTENICIO JOSÉ VIANA DO AMARAL;
SGT PM EDINALDO QUARESMA BARBOSA;
CB BM JOSELAINE SILVA DA COSTA, GRUPO VII.

No dia 23 de janeiro de 2012.

TEN PM ISRAEL COUTINHO DOS SANTOS, GRUPO VI;
SGT PM MARCELO AUGUSTO MONTEIRO DE MARIA, GRUPO VII;
AL CFS PM ALESSANDRO KENNEDY BRAZÃO FARIAS, GRUPO VII;
SD PM ODINEI SOUZA DA SILVA, GRUPO VII;
SD PM HÉULE NILTON SANTOS DE OLIVEIRA.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2012.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

ERRATA

PORTARIA 119/2011 - GAB SEG INST/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Onde se lê:

Homologar o deslocamento do 1º TEN QOC PATRICK COSTA ROCHA, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade de Salvador - BA - Abertura da IV Conferência Nacional Alimentar e Nutricional e até Brasília - DF - V Simpósio Amazônia e Audiências nos Ministérios dos Transportes e das Cidades, no período de 07 a 09 de novembro de 2011, a fim de assessorar Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, durante o cumprimento de agenda governamental

Leia-se:

Homologar o deslocamento do 1º TEN QOC PATRICK COSTA ROCHA, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade de Salvador - BA - Abertura da IV Conferência Nacional Alimentar e Nutricional e até Brasília - DF - V Simpósio Amazônia e Audiências nos Ministérios dos Transportes e das Cidades, a fim de assessorar Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, durante o cumprimento de agenda governamental, conforme períodos abaixo:

Salvador - BA: nos dias 07 e 08 de novembro de 2011.
Brasília - DF: nos dias 09 e 10 de novembro de 2011.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

131/2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Policial Militar SGT PM WILLIAN SOUZA MARTINS, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque - AP, no período de 10 e 11 de dezembro de 2011, a serviço deste Gabinete.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2011.

Polícia Civil

Tito Gulmarães Neto

EXTRATO DA ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO Nº. 012/2012-DGPC

Considerando a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 012/2012-DGPC, Celebrado com a empresa E. V. ARAÚJO - EPP, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5155 de 27 de janeiro de 2012.

Considerando que os erros formais exigem divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, o Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, resolve tornar público a seguinte errata.

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO Nº. 012/2012-DGPC

Validade: 12 (doze) meses

A Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº. 3.931/2001, Pregão - Presencial nº. 015/2011-DGPC, Processo Administrativo nº. 28820.001385/2011-DGPC, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços, do objeto abaixo relacionado, com suas especificações, e fornecedor:

Leia-se:


ATA DE REGISTRO Nº. 012/2012-DGPC

Validade: 12 (doze) meses

A Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº. 3.931/2001, Pregão - Presencial nº. 017/2011-DGPC, Processo Administrativo nº. 28820.001385/2011-DGPC, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços, do objeto abaixo relacionado, com suas especificações, e fornecedor:

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2012.

Extrato por:


EDILSON DAMASCENO VIANA
Chefe da UCC/NSP/DGPC

Corpo de Bombeiro

Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

PORTARIA
N.º 025/2012-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental n.º 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando Art. 3º e seu Parágrafo único do Decreto n.º 022, de 12 de julho de 1981.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: MAJ BM ALMIR AVELAR DENIUR, matrícula n.º 433861 e MAJ BM LUIS ROBERTO BATISTA NERI, matrícula n.º 433870, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Ipeúna/SP, no período de 15 de janeiro a 30 de julho de 2012, a fim de frequentarem o Curso Prático de Piloto Privado de Helicóptero e o Curso Teórico e Prático Piloto Comercial de Helicóptero, promovido pela Empresa Edra Aeronáutica Ltda, na cidade acima mencionada.

Parágrafo único - Estes militares serão considerados "em destino" em relação a OBM a que pertencem, para fins de curso, conforme o que preceitua o item 2 do Art. 7º e o Art. 19 do Decreto n.º 022, de 12 de julho de 1981.

Art. 2º - Dispensar os militares referidos no artigo anterior das funções para os quais se encontram

designados, a contar da data de início do deslocamento, conforme o que preceitua o n.º 4 e letra "a" do § 2º do Art. 5º do Decreto n.º 022, de 12 de julho de 1981.

Art. 3º - Autorizar o pagamento das Ajudas de Custos correspondentes, de acordo com o que está prescrito no art. 31, inciso II do Art. 32 do Decreto Governamental n.º 0205, de 22 out. 91 e incisos IV e VII do art. 1º do Decreto n.º 2.213 de 09 mai. 94 (Regulamento da remuneração dos Militares - Estado).

Art. 4º - Autorizar o saque das diárias correspondentes, de acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental n.º 0205, de 22 Out 91 e Decreto Governamental n.º 1472, de 04 Abr 02.

Art. 5º - A Divisão de Orçamento e Finanças - DOF, deverá tomar as providências que viabilizem o saque das referidas diárias, em favor dos militares supra.

Macapá, 15 de Fevereiro de 2012

RAIMUNDO AMÉRICO FURTADO DE MIRANDA - CEL BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
N.º 050/2012-DDRH

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas

atribuições conferida pelo Decreto Governamental n.º 0011, de 03 de janeiro de 2011 e Decisão do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Diego Moura de Araújo, através do Processo n.º 0003422-05.2012.8.03.0001, da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Tomar sem efeito o publicado no item 2, da 3ª Parte do BG n.º 177, de 19 de setembro de 2011, que revogou a promoção do 2º SGT BM MÚS CORN 024 JONATAS ALENCAR RÉGO, à Graduação de 1º Sargento BM Mús Corneteiro, do Quadro de Praças Músicos, publicada na letra "a", item 4, da 3ª Parte do BG n.º 164, de 29 de agosto de 2011.

Art. 2º. Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 2012.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Secretarias de Estado

Administração

Maria Luiza Pires Picanço Cearense (Interina)

EDITAL N.º 156/2012- CFSO - POLÍCIA MILITAR CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto n.º 2.512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 4.536, datado de 13 de julho de 2009;

RESOLVE!

Convocar os candidatos aptos na 2ª Fase - Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF, para a realização da 3ª fase - Exames Médicos, em conformidade com o edital de abertura n.º 001/2009, de 23 de julho de 2009, com as seguintes informações:

I - DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos deverão apresentar-se na **Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá**, localizada na Rua Jovino Dinoá, s/n, Quartel do Comando Geral da polícia Militar, Beirô munidos dos exames e documento de Identidade, no dia **27 de fevereiro de 2012**, conforme informações descritas abaixo.

II - DOS EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS

2.1 Avaliação Clínica e Odontológica será realizada na cidade de Macapá/AP e de acordo com o item 10 do edital de abertura e Decreto Governamental n.º 2511, de 13 de julho de 2009.

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar-se no local, data e horário especificados, obedecendo ao Cronograma de atendimento para o Exame Médico - Avaliação Clínica e Odontológica.

2.3 Não haverá exame médico fora do local, data e horário preestabelecido no subitem 2.1 implicando a ausência do candidato na sua eliminação. Devendo todos os candidatos estar presente as 08h00min Horas, sendo seu atendimento ordenado por ordem de chegada.

2.4 Não haverá segunda chamada sob hipótese alguma implicando a ausência do candidato na sua eliminação.

III - DA IDENTIFICAÇÃO

3.1 Somente será admitido para realização do exame médico o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique.

3.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

IV - DOS EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS

4.1 O candidato convocado deverá submeter-se à Junta Médica munido dos exames descritos no item 4.2.1., onde será avaliada sua condição física, com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para a realização do Exame de Capacitação Física e para o desempenho das tarefas típicas do cargo de Soldado PM.

4.2 Os Exames Médicos, de caráter eliminatório, será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado apto ou inapto.

4.2.1 O candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes exames:

Exame de urina - tipo I;

Exame parasitológico de fezes;

Exame de sangue: Hemograma - glicemia - VDRL, HIV;

Raio X Tórax PA com laudo;

Eletrocardiograma com laudo;

Glicemia de Jejum;

PCR;

Colesterol total e frações;

Triglicerídios;

PCCU e Beta HCG, para mulheres;

Uréia;

Creatinina;

Coagulograma I e II;

Laudo Oftalmológico;

Laudo otorrinolaringológico com audiometria;

EEG com Laudo;

Toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólicos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólicos) com laudo;

Chagas;

Tipo sanguíneo e fator RH;

Raio X panorâmico odontológico.

4.3 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames solicitados acima e complementares, caso necessários.

4.4 Em todos os exames solicitados, incluindo os exames complementares, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

4.5 Em todos os laudos e resultados dos exames, além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade e a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sem o qual o exame não será considerado autêntico.

4.6 Se necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares, para dirimir eventuais dúvidas, em caso da não apresentação dos mesmos acarretará na eliminação do candidato.

4.7 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato.

4.8 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

4.9 No exame médico e odontológico serão avaliados os critérios estabelecidos no Decreto Governamental nº. 2511, de 13 de julho de 2009.

Local: Diretoria de Saúde do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP.

Endereço: Rua Jovino Dinoá, s/n, Beirrol.

Horário: 08h00min.

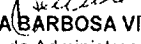
Dia: 27/02/2012

Obs.: O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência, conforme horário determinado, o não cumprimento implicará na sua eliminação.

Cargo: Soldado - Polícia Militar

CLAS	NOME
0266	KATIA ROCHA FERREIRA
0316	WENDEL AMORIM DA SILVA
0402	KARINA GABRIELA PORTAL DO ESPIRITO SANTO
0613	LIEGE ESPINDOLA DOS SANTOS
0903	ADRIANE OLIVEIRA GEMAQUE
0997	SILVIANE DE PAULA DE SOUSA PEREIRA

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 2012


BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração, em exercício

**EDITAL Nº. 157/2012 - CFSD - POLÍCIA MILITAR
RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto nº. 2512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.536, datado de 13 de julho de 2009;

RESOLVE:

I-Tornar Público o resultado da 6ª fase - Investigação Social, dos candidatos abaixo relacionados, conforme Ofício nº. 197/2011 de 26 de dezembro de 2011 e Ofício nº. 024/2012 de 05 de janeiro de 2012,

encaminhados pela Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar do Estado do Amapá- DEI - PMAP.

II - Regular o prazo para a Interposição de recursos administrativos dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público em razão do resultado da Investigação Social expresso neste edital, que será de 02 dias úteis (horário comercial) a contar da divulgação do resultado no site <http://www.sead.ap.gov.br/concursos>.

O recurso deve ser protocolado até as 18 horas do dia 28 de fevereiro de 2012, no protocolo da Secretaria de Estado da Administração - Sead, Av. Fab, s/n. centro cívico, Bairro central.

Cargo: Soldado - Polícia Militar

CLASS	NOME	RESULTADO
0937	DEYVISON DOUGLAS SILVA DA SILVA	RECOMENDADO
0947	MAURICIO SOARES DE ALMEIDA	RECOMENDADO
0948	IANE DE MENEZES RICHENE	RECOMENDADO
0949	PATRICIA DA SILVA DE LIMA	RECOMENDADO
0951	MARILIA DA GAMA MACHADO	RECOMENDADO
0952	MARILIA QUEMMI AMARAL LOBATO	RECOMENDADO
0954	LÍDIA MARIA PEREIRA BRANDAO	RECOMENDADO
0955	TALITA IZABEL DA COSTA PEREIRA	RECOMENDADO
0956	ROMULO DAYAN LIMA ARAUJO	RECOMENDADO
0957	TATIANE ALVES COSTA	RECOMENDADO
0959	ANDRESSA GABRIELA FERREIRA DE SOUSA	RECOMENDADO

0961	ERISON MIRANDA PRADO	RECOMENDADO
0962	JULIENE FREITAS DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
0963	NATALIA RAMOS QUOOS	RECOMENDADO
0964	CLEONILSON NUNES MORAIS	RECOMENDADO
0965	EDNEY SOUZA DOS SANTOS	RECOMENDADO
0966	FRANCY JOUSE SILVA DOS SANTOS RODRIGUES	RECOMENDADO
0967	WILIANA MARINHO DE SOUZA TOURAO	RECOMENDADO
0968	HERNANE SILVA BRITO	RECOMENDADO
0969	ADRIANO REIS BARBOSA	RECOMENDADO
0971	ANA CLAUDIA MELO DA SILVA	RECOMENDADO
0973	ISRAEL GONCALVES GUEDES	RECOMENDADO
0977	CAMILLA CANTUARIA BRAGA	RECOMENDADO
0979	ALMIR LOPES ROSA	RECOMENDADO
0981	LORENA HOANA MENDES DA TRINDADE QUEIROZ	RECOMENDADO
0983	YURI MACIEL PIMENTA	RECOMENDADO
0986	EMANUEL DA SILVA PICANCO	RECOMENDADO
0987	KEILA PATRICIA CAMBRAIA DOS SANTOS	RECOMENDADO
0988	FELIPE MANOEL DIAS BITTENCOURT	RECOMENDADO
0990	VALDIANE AZEVEDO DOS REIS	RECOMENDADO
0993	SIMOME LOPES E SILVA	RECOMENDADO
0995	MARCIO SANTOS DA SILVA	RECOMENDADO
0996	ADIENE DOS SANTOS COELHO	RECOMENDADO
0998	JEANDRO MACIEL GUIMARAES	RECOMENDADO
1000	JULIANA SABRINA COSTA DA SILVA	RECOMENDADO
1002	THIAGO CARVALHO LIMA	RECOMENDADO
1004	JULIAN DE FARIAS PANTOJA	RECOMENDADO
1005	LEILA DA ROSA LIMA	RECOMENDADO
1006	PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE BEZERRA JUNIOR	RECOMENDADO
1007	JEFTÉ DA COSTA LIMA	RECOMENDADO
1008	ROSINETE DE SOUSA PIMENTEL	RECOMENDADO
1010	LUCELINDA DA LUZ LOPES	RECOMENDADO
1011	BRUNA FERREIRA DA SILVA	RECOMENDADO
1012	SEBASTIAO SANTOS DA MERCES FILHO	RECOMENDADO
1015	LEIA BARBOSA BRAGA	RECOMENDADO
1016	WOSHINGTON JUNIOR MORAES MENDES	RECOMENDADO
1019	FABIO DE OLIVEIRA CORREA	RECOMENDADO
1021	ELICLEUSON OLIVEIRA DA SILVA	RECOMENDADO
1022	DIEGO AUGUSTO PEREIRA SALAZAR	RECOMENDADO
1025	JOEL BALIEIRO PINHEIRO	RECOMENDADO
1026	LUANA DA SILVA LACERDA	RECOMENDADO
1027	GABRIEL RIBEIRO FEITOSA	RECOMENDADO
1028	RAYANNE ANDRADE BELFOR	RECOMENDADO
1029	JOSUE DE OLIVEIRA BARBOSA	RECOMENDADO

1030	HERMESON BARBOSA SARAIVA	RECOMENDADO	1121	CARVALHO	RECOMENDADO
1031	LUANA CLICIA BARROS PEREIRA	RECOMENDADO	1122	WANDERLI BRAGA NUNES	RECOMENDADO
1032	JOSIMAR DA SILVA SANTOS	RECOMENDADO	1124	ALESSANDRO ROSARIO RODRIGUES	RECOMENDADO
1033	WENDERSON MENESES GOMES	RECOMENDADO	1125	ANTONIO PEREIRA GOMES NETO	RECOMENDADO
1034	REGIANE SOUZA DA SILVA	RECOMENDADO	1126	MARICLEUMA DE OLIVEIRA BRITO	RECOMENDADO
1035	ADELTON XAVIER DE BARROS	RECOMENDADO	1127	MAX ALEXANDRE FELICIO MOURA	RECOMENDADO
1037	PEDRO HENRIQUE DE MATOS PANTOJA	RECOMENDADO	1128	RONALDO FERREIRA GONCALVES JUNIOR	RECOMENDADO
1038	ANDERSON PANTOJA	RECOMENDADO	1129	ALESSANDRO SANTOS DE SOUZA	RECOMENDADO
1039	STHIELLE MAYRA ZACHEU LOPES	RECOMENDADO	1131	IVAN RAPHAEL PICANCO CORTE	RECOMENDADO
1040	ALESSANDER CARVALHO DOS SANTOS	RECOMENDADO	1132	DEBORA ROBERTA NASCIMENTO DA SILVA	RECOMENDADO
1041	CLOVISON ALMEIDA SIQUEIRA	RECOMENDADO	1133	LIDUINO FURTADO DE VASCONCELOS JUNIOR	RECOMENDADO
1042	NAYANNE CAVALCANTE RODRIGUES	RECOMENDADO	1136	MARA CRISTINA DOS SANTOS CORREA	RECOMENDADO
1043	OZANO DOS REIS BARBOSA	RECOMENDADO	1137	JOSENILDO CORREIA DE MORAES	RECOMENDADO
1045	JACKELINE SOARES SANTOS	RECOMENDADO	1138	SANDRO NEY AMORIM RODRIGUES	RECOMENDADO
1047	JOAO PEDRO RIBEIRO ARAUJO	RECOMENDADO	1139	WALLISON COSTA DE ANDRADE	RECOMENDADO
1048	TYARA NEDJMA VILHRNA	RECOMENDADO	1140	WENDELL HENRIQUE SOUSA DE ABREU	RECOMENDADO
1049	ROSIVAN FERREIRA E FERREIRA	RECOMENDADO	1143	HARLAND CARDOSO MONTEIRO	RECOMENDADO
1050	FABER ARAUJO DOS SANTOS	RECOMENDADO	1144	JEOVANI DO SOCORRO GUEDES COELHO	RECOMENDADO
1051	DANILO DE FREITAS FERNANDES	RECOMENDADO	1145	CEANE PEREIRA LIMA	RECOMENDADO
1053	PAULO RICARDO MONTEIRO DOS SANTOS	RECOMENDADO	1149	JEAN SERGIO MOURA PARAENSE DA COSTA	RECOMENDADO
1054	FERNANDO RODRIGUES FERREIRA	RECOMENDADO	1150	EMERSON SOUSA PAMPHYLIO	RECOMENDADO
1057	IZAIAS NEGREIROS BARBOSA MENDES	RECOMENDADO	1152	ERNANIS MARTEL DA COSTA	RECOMENDADO
1058	RAYLLAN LEITAO DOS SANTOS	RECOMENDADO	1154	MARIA BERLIANE DOS SANTOS ESTRAO	RECOMENDADO
1059	ADRIANO SARMENTO RAMOS	RECOMENDADO	1156	KLEYSE KAROLINE DE CASTRO NUNES	RECOMENDADO
1061	ELTON COSTA RIBEIRO	RECOMENDADO	1157	SUZANE SOARES SERIQUE	
1062	ALESSANDRA BARBOSA GONCALVES	RECOMENDADO	1158	MARLUCIO LIMA DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
1063	NEY CESAR DA SILVA BECKMAN	NÃO RECOMENDADO	1159	CARMEN LAURA LIVRAMENTO GOMES	RECOMENDADO
1065	NARA FRANCOISE CORREA MAIA	RECOMENDADO	1160	DAVI GOMES PINHEIRO	RECOMENDADO
1067	FABIO HENRIQUE BAIA DOS SANTOS	RECOMENDADO	1161	ERONILDO LIMA ALFAIA	RECOMENDADO
1068	SANDRO COSTA DA COSTA	RECOMENDADO	1162	JULIEN RODRIGO AZEVEDO DOS SANTOS	RECOMENDADO
1069	PAULA REGIANE FURTADO GUEDES	RECOMENDADO	1163	GLEISE DAIANNE GONCALVES MACIEL	RECOMENDADO
1071	JEYSSE DE SOUZA SOUZA	RECOMENDADO	1165	IZONETE DE AZEVEDO VIANA	RECOMENDADO
1074	MANOEL PEREIRA MARTINS E SILVA JUNIOR	RECOMENDADO	1168	ROBERT SARAIVA MATOS	RECOMENDADO
1075	MAIKE DO NASCIMENTO DUARTE	RECOMENDADO	1169	CRISTIANO DA SILVA MATOS	RECOMENDADO
1076	VANDA CORREA DA SILVA	RECOMENDADO	1171	JOELSON GOMES TAVARES	RECOMENDADO
1077	JULIANA FERNANDES SILVA	RECOMENDADO	1172	ANDERSON CAMILO DA SILVA LEITE	RECOMENDADO
1078	RODRIGO DE SOUSA LAMEIRA	RECOMENDADO	1174	VANDREY ANDERSON MARQUES BARBOSA	RECOMENDADO
1080	TAYLINE SILVA DOS SANTOS	RECOMENDADO	1176	JOSE MANOEL DE ARAUJO DUTRA	RECOMENDADO
1082	JACQUELINE BRITO CARVALHO	RECOMENDADO	1177	MICHELI SOUZA DA SILVA	RECOMENDADO
1083	ANTONIO BAIA GOZ	RECOMENDADO	1180	CICERO DEYBISON DA SILVA SANTOS	RECOMENDADO
1084	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	RECOMENDADO	1182	EDWALD DOS SANTOS JUNIOR	RECOMENDADO
1085	ESDRA SILVA COSTA	RECOMENDADO	1183	EMILIO RIBAS ESPIRITO SANTO EVANGELISTA	RECOMENDADO
1086	JOSE RODOLFO DA COSTA MANGAS	RECOMENDADO	1184	HELDER WINICIUS RODRIGUES PANTOJA	RECOMENDADO
1087	KLESSIO JORGE DA COSTA GUIMARAES	RECOMENDADO	1185	GREICY KELLY PINHEIRO DE SENA	RECOMENDADO
1088	ANDRE MOURAO MIRA	RECOMENDADO	1186	PAULO ROBERTO CHAGAS GOUVEIA	RECOMENDADO
1089	MARIANA DOS SANTOS DE SOUZA	RECOMENDADO	1187	ADRIANO GUILHERME LOBATO CORREA	RECOMENDADO
1091	WELITON DOS SANTOS LIMA	RECOMENDADO	1188	ALLISON SANTOS VASCONCELOS	RECOMENDADO
1092	RODRIGO DOS SANTOS MARTINS	RECOMENDADO	1190	LEONAN ROCHA DE LIMA	RECOMENDADO
1093	ALCILENI VIANA DA SILVA	RECOMENDADO	1191	NARA MENDES DOS REIS	RECOMENDADO
1094	LEANDRO DOS SANTOS BARROS	RECOMENDADO	* 0457	RAULILSON DE OLIVEIRA BORGES - Processo nº. 2011/4948	RECOMENDADO
1095	EDIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	RECOMENDADO	* 0591	JOÃO GARCIA DA SILVA NETO-Mandado de Segurança nº0000720-26.2011.8.03.0000	RECOMENDADO
1096	JONATHAN DE CARVALHO TAVARES	RECOMENDADO	* 0593	LUCILENE RODRIGUES DA SILVA-Mandado de Segurança nº 0000.79.38.2011.8.03-00000	RECOMENDADO
1097	MOACIR BORGES	RECOMENDADO	* 0674	IULY SOUSA COSTA - Processo nº. 2011/57202	RECOMENDADO
1098	DIANE FERREIRA	RECOMENDADO	* 0683	JESSE SAMPAIO SILVA - Processo nº. 2011/58838	RECOMENDADO
1099	ANDERSON NUNES DA COSTA	RECOMENDADO	* 0694	TARCILENE DO SOCORRO CRUZ NETO - Processo nº. 2011/ 57887	RECOMENDADO
1102	CAIO HERICK DE SENA SIMAS	RECOMENDADO	* 0721	CRISTIANE RAMOS DE VILHENA - Processo nº. 2011/58558	RECOMENDADO
1103	JOYCE ANDRADE DOS SANTOS	RECOMENDADO	* 0838	RAFAELA RIBEIRO RABELO - Processo nº. 2011/53797	RECOMENDADO
1104	ALTEMAR BARROS GONCALVES	RECOMENDADO	* 0832	RICARDO ANDRE MACIEL DA CRUZ - Processo nº. 2011/60241	RECOMENDADO
1107	NAJARA MIRANDA DA SILVA	RECOMENDADO			
1109	JONAS DE SOUZA TELES NETO	RECOMENDADO			
1111	ANA PAULA CASTILO MAGAVE	RECOMENDADO			
1113	BRUNO CESAR DA SILVA PACHECO	RECOMENDADO			
1114	AMADEUS MIRANDA DA SILVA	RECOMENDADO			
1115	MIQUEIAS ARANHA DE QUEIROZ	RECOMENDADO			
1116	WAGNER DE ASSIS BENTES PELAES	RECOMENDADO			
1117	CAMILO ZEEYDEN PIRES DA COSTA	RECOMENDADO			
1118	DANIEL PEREIRA BARBOZA	RECOMENDADO			
1119	VALTER BORGES MARQUES	RECOMENDADO			
1120	REILER SOUZA DE OLIVEIRA	RECOMENDADO			
	EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS				

*Candidatos Reclassificados.

PORTARIA Nº 075/102-2012-DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVERIDOR(A) : **Mônica Auxiliadora Vale de Sousa**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 402583
 QUINQUÊNIO : 03/06/2001 a 01/06/2006
 PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 89238/2011

SERVERIDOR(A) : **Maria da Concelção Miranda Costa**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 399663
 QUINQUÊNIO : 28/08/2001 a 26/08/2006
 PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 88992/2011

SERVERIDOR(A) : **Raimunda Maria Piedade Mira**
 CARGO : Assistente Administrativo
 MATRÍCULA : 335258
 QUINQUÊNIO : 21/06/1994 a 19/06/1999
 PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 88590/2011

SERVERIDOR(A) : **José Carlos do Amaral Almeida**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 245526
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
 PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 91582/2011

SERVERIDOR(A) : **Zélia do Socorro Pinto Trindade**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 284149
 QUINQUÊNIO : 01/06/2003 a 29/05/2008
 PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 591/2012

Macapá-AP, em 27 de Fevereiro de 2012.

JAMES VIEIRA LIMA
 Diretor do DRH/SEAD - Interino

E R R A T A

Na Portaria nº 003/01-2004-DRH/SEAD, de 13 de janeiro de 2004, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a servidora Agilaelza Pessoa do Rego Carvalho:

ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 17/05/1995 a 13/05/2000

LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 16/05/1995 a 12/06/2002.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 27 de Fevereiro de 2012.

JAMES VIEIRA LIMA
 Diretor do DRH/SEAD

E R R A T A

Na Portaria nº 258/06-2008-DRH/SEAD, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a servidora Agilaelza Pessoa do Rego Carvalho:

ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 14/06/2000 a 12/06/2005

LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 13/06/2002 a 11/06/2007.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 27 de Fevereiro de 2012.

JAMES VIEIRA LIMA
 Diretor do DRH/SEAD

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL**

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO DE FORMA GRATUITA, QUE ENTRE SI CLEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS BRINCANTES E SIMPATIZANTES DO BLOCO DE SUJOS "A BANDA".

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os não firm assinados, de um lado como CEDENTE o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00.394.557/0001-25, representado neste ato pelo seu titular, o Excelentíssimo Senhor Governador CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE, RG. nº. 044.885-SSP/AP, C.P.F. nº. 388.739.402-00, com intermediação da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, representado neste ato pela sua Secretária Interina, a Sr. MARIA LUIZA PIRES PIGANÇO CEARENSE, R. G nº. 023.109/SSP/AP (2ª via) e C. P. F. nº. 236.439.402-10 e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS BRINCANTES E SIMPATIZANTES DO BLOCO DE SUJOS "A BANDA", neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do R. G. nº. 520.162-SSP/AP do C. P. F. nº. 000.916.932-

68. residente e domiciliado no Município de Macapá-AP, doravante simplesmente denominado CESSIONÁRIO, por este instrumento, e na melhor forma de direito em especial, no art. 12 § 4º da Constituição do Estado do Amapá e nos Artigos 1.248 e art. 579 do Código Civil Brasileiro, resolvem firmar o presente Termo de Cessão, que se regulará mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: objeto deste instrumento é a CESSÃO de um Imóvel localizado no Município de Macapá, situado na Avenida Ernestino Borges, GEA nº. 0257, medindo 30:00 x 34:00 = 207,57m² de área, denominado de ABRIGO PARA MENINOS (AS) DE RUAS, pertencente ao CEDENTE, no Município de Macapá-AP, que ora é cedido gratuitamente ao CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DA ÁREA: Fica convencionado entre as partes Contratantes, que a cessão ora pactuada, é única e exclusivamente, para a ASSOCIAÇÃO DOS BRINCANTES E SIMPATIZANTES DO BLOCO DE SUJOS "A BANDA", para implantação do Centro de Cultura do Bloco, que além de cumprir com a sua função social, servirá para realizar a inclusão de jovens e adultos com a oferta de cursos profissionais de costura industrial e informática, bem como a construção de um auditório para a realização de eventos sociais e culturais.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CESSIONÁRIO somente poderá usar a área para fins previstos nesta cláusula, não podendo cedê-la a qualquer outra pessoa ou entidades, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá o prazo de 03 (TRES) anos a partir da data de sua assinatura

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido por conveniência das Partes Cedentes e Cessionária ou em virtude da incidência de hipótese legais que possam determinar a rescisão, bem como por necessidade primordial da Administração Estadual

Em caso de rescisão deverá a parte solicitante notificar a outra no prazo de 06 (seis) meses antes da devolução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: O CEDENTE providenciará as suas expensas, a publicação resumida deste Termo, no Diário Oficial do Estado, por ser indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Termo de Cessão.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as Partes o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma e 01 (Uma) reduzida para publicação em Diário Oficial do Estado, para que produza todos os efeitos de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo que também assinam.

Macapá-AP, 16 de Fevereiro de 2011

MARIA LUIZA PIRES PIGANÇO CEARENSE
 SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERINA
 CEDENTE

JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA
 Presidente Associação dos Brincantes e Simpatizantes do Bloco de Sujos

TESTEMUNHAS
Helcio José Carmine de Souza
 CREA 3501/AP

Educação
Adalberto Carvalho Ribeiro

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 010/12-CEE/AP

HOMOLOGA OS EDITAIS Nº 01 E 02/2012-CI, REFERENTE AOS EXAMES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, DO COLÉGIO IMPACTUS, NOS MUNICÍPIOS DE SANTANA E MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, Decreto Governamental nº 2996/2011 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e considerando:

- O Processo nº 006/12-CEE/AP;
- A Lei nº. 9.394/96;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE;
- A legislação educacional vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os Editais nºs. 01 e 02/12-CI, referente aos Exames da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental e Médio, do Colégio

Impactus nos Municípios de Santana e Macapá/AP, nestes termos propostos:

Edital nº. 01/12-CI – Município de Santana
Período de Inscrição: 03/02 a 02/03/12.

Local de Inscrição: Escola Estadual Augusto Antunes, situada na Rua Salvador Diniz, s/n, bairro Central – Santana/AP.

Local do Exame: Escola Estadual Augusto Antunes, em Santana.

Período de realização dos exames: 03/04 e 05/03/2012.

Idade mínima para inscrição no Nível Fundamental: 15 anos completos.

Idade mínima para inscrição no Nível Médio: 18 anos completos.

Edital nº. 02/12-CI – Macapá

Período de Inscrição: 03/02 a 23/03/12.

Local de Inscrição: Secretaria do Colégio Impactus, Av. Vereador Julio Pereira, nº 749, bairro Jardim Felicidade I, em Macapá.

Local do Exame: Colégio Impactus, em Macapá.

Período de realização dos exames: 24, 25 e 26/03/2012.

Idade mínima para inscrição no Nível Fundamental: 15 anos completos.

Idade mínima para inscrição no Nível Médio: 18 anos completos.

Art. 2º - Após a realização dos exames, recomenda-se o envio de Relatório e Ata de Resultados Finais ao Conselho de Educação para fins de possível homologação dos mesmos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 10 de fevereiro de 2012.

Maria Madalena Moura Mendonça
 Presidente - CEE/AP
 Decreto nº. 2996/11

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 011/12-CEE/AP

HOMOLOGA ALTERAÇÕES NA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO CENTRO DE ENSINO LÍDER, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, Decreto Governamental nº 2996/2011 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e considerando:

- O Processo nº 016/2012-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE;
- A legislação educacional vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar alterações na Sistemática de Avaliação do Ensino Fundamental do Centro de Ensino Líder, em Macapá/AP.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 10 de fevereiro de 2012

Maria Madalena Moura Mendonça
 Presidente do CEE/AP
 Decreto nº 2996/11

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 009/12-CEE/AP

HOMOLOGA CALENDÁRIO ESCOLAR 2012, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, DO CEDAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, Decreto Governamental nº 2996/2011 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e considerando:

- O Processo nº. 017/12-CEE/AP;
- A Resolução nº. 40/98-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica-CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar 2012, referente ao Ensino Fundamental e Ensino Médio do CEDAP - Centro de Educação do Amapá, nestes termos proposto:

- período de matrícula: 02 a 20/01/2012;
- início e término do ano letivo: 30/01 a 29/11/12, respectivamente;
- total de dias letivos: 201 dias;
- carga horária anual:
 - Ensino Fundamental - 1.005 horas;
 - Ensino Médio: 1.005 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 09 de fevereiro de 2012.

Madalena Moura Mendonça
 Maria Madalena de Moura Mendonça
 Presidente do CEE/AP
 Decreto nº 2996/11

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2011 - SEJUSP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, COMO CONTRATANTE E O Sr ERLON LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA, COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 011/2011 tem como objeto a alteração das Cláusulas Segunda - DO OBJETO; Cláusula Quarta - DO VALOR E FONTE DE RECURSO; Cláusula Sexta - DO ALUGUEL e Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente é a Locação de imóvel não residencial em alvenaria, localizado na Av. Machado de Assis, 372 - Centro, Macapá-AP, constituído por Prédio comercial, para continuidade de funcionamento da Ouvidoria de Defesa Social, Coordenadoria de Segurança Comunitária e Almoarifado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FONTE DE RECURSO: 4.1 - O valor mensal deste contrato é de R\$ 6.987,85 (Seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) durante o período de 01/01/2012 a 30/06/2012, as despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão, à conta do Orçamento da SEJUSP, para o exercício financeiro de 2012, conforme rubrica abaixo relacionada: Programa de Trabalho: 2001, Fonte de Recurso 0101 Natureza da Despesa 3390.36, conforme Notas de Empenhos.

CLÁUSULA SEXTA - DO ALUGUEL: 6.1 - O valor do aluguel livremente convencionado será de R\$ 6.987,85 (Seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensais, perfazendo o total de R\$ 41.927,10 (Quarenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: 8.1 - O presente Contrato terá prazo de 06 (seis) meses a contar do dia 01/01/2012.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2012.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 CONTRATANTE

Saúde

Edilson Afonso Mendes Pereira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 003/2012-CPL/SESA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que estará realizando sessão pública de para acolhimento de propostas e documentação de Empresas, visando à locação de dois imóveis para atender as necessidades da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - CVS, conforme as especificações abaixo relacionadas:

- 1- 01 (um) imóvel, tipo Galpão, medindo aproximadamente 400m² para guardar veículos;
- 2- 01 (um) imóvel, tipo Galpão, medindo aproximadamente 120m², para armazenar inseticidas e materiais educativos do Ministério da Saúde.

Abertura da Seção para acolhimento de propostas e documentação: às 15:00h, do dia 6 de março de 2012, horário de Brasília.
 Informações: sala da CPL/SESA, nos seguintes horários 09h às 12h, de segunda a sexta-feira ou pelo Endereço Eletrônico cplsesa@bol.com.br.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2012.

Alexandre Marcenys Ribeiro Portinho
 Pregoeiro SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2012-CPL/SESA
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
 OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços referentes à terapia renal substitutiva na Clínica de Nefrologia do Hospital de Clínicas Alberto Lima e na implantação desse serviço especializado no Hospital Estadual de Santana, de acordo com as características mínimas descritas no anexo I - Tomo de Referência.
 Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>, a partir das 08:00h do dia 28 de fevereiro de 2012, até as 17:30h do dia 13 de março de 2012, horário de Brasília.

Abertura da Sessão Para Lances: às 08:30h, do dia 14 de março de 2012, horário de Brasília.
 Informações: sala da CPL/SESA, nos seguintes horários 09h às 12h e de 15:30 às 18:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo Endereço Eletrônico cplsesa@bol.com.br.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2012.

Rondimilson Martins do Amaral
 Pregoeiro da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2012 - CPL/SESA
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
 OBJETO: Registro de preço dos correlatos hospitalares Perfuro-cortantes, de acordo com as características mínimas descritas no anexo I - Tomo de Referência.
 Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>, a partir das 17:00h do dia 01 de março de 2012, até as 17:00h do dia 12 de Março de 2012, horário de Brasília. Abertura da Seção Para Lances: às 09:00h, do dia 13 de Março de 2012, horário de Brasília.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2012.

Edilson Afonso Mendes Pereira
 Pregoeiro da CPL/SESA

Meio-Ambiente

Crayton Tavares Toledo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2009-SEMA-PMPBA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2009-SEMA/PMPBA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - PMPBA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, no que couber nas demais normas que regulam a espécie.

DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência consignado na CLÁUSULA DE VIGÊNCIA do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2009-SEMA/PMPBA.

DA PRORROGAÇÃO - O prazo final da vigência, estipulado na Cláusula de Vigência do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2009, fica prorrogado a partir deste Termo Aditivo, de 14 de julho de 2011 para até o dia 14 de abril de 2012.

DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as CLÁUSULAS e condições não modificadas por este Instrumento.

Data de Assinatura: 14 de julho de 2011

SEGNATÁRIOS:

Grayton Tavares Toledo - Secretária Estadual do Meio Ambiente (SEMA)
 Maria do Socorro Peláez - Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari (PMPBA)

Macapá - AP, 28 de fevereiro de 2012.

Grayton Tavares Toledo
 GRAYTON TAVARES TOLEDO
 Secretária de Estado do Meio Ambiente
 Decreto nº 3108/11

Receita Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2011

Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a Secretaria da Receita Estadual - SRE e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, para emissão da Nota Fiscal Avulsa - NF-A.

O Governo do Estado do Amapá, com sede na Rua General Rondon, nº 259, Bairro Central, CEP 68906-130, Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob nº 00.394.577/0001-25, doravante denominado GEA, por intermédio da Secretaria da Receita Estadual, doravante denominada SRE, representada por sua Secretária Jucinete Carvalho de Alencar, CI/AP nº 043.562 - 2ª via e CPF/MF nº 342.043.852-49 e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, com sede na BR 156, KM 02, São Lázaro, Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob nº 34.926.188/0001-15, doravante denominado RURAP, neste ato representado por seu Diretor - Presidente, Max Atallba Ferreira Pires, CI/MG nº 972.358 e CPF/MF nº 964.807.266-34, acatando o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica entre as partes, visando à emissão de Nota Fiscal Avulsa - NF-A por servidores do quadro efetivo do RURAP, para acobertar a circulação de mercadorias isentas ou não tributadas relativamente ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação-ICMS, produzidas por agricultores com declaração de aptidão prevista no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, destinadas à alimentação escolar na rede pública de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

A emissão das notas fiscais se dará exclusivamente para cumprir o objetivo estabelecido na Cláusula Primeira, dentro do território do Estado do Amapá, vedada a emissão de documentos envolvendo contribuintes inscritos no Cadastro do ICMS-AP, e para acobertar operações interestaduais.

§ 1º Mediante Portaria Conjunta do RURAP e SRE, serão credenciados servidores do RURAP, treinados pela SRE, para emitir as NF-A de que trata a Cláusula Primeira.

§ 2º A atividade objeto deste Convênio, realizada pelos servidores do RURAP, não acarretará qualquer ônus e nem criará qualquer vínculo empregatício com a SRE.

§ 3º A atividade objeto deste Convênio, e outras a ela inerentes, ficam submetidas à supervisão direta do Núcleo de Informações Econômico Fiscais-NUIEF da Coordenadoria de Arrecadação-COARE da SRE.

§ 4º A SRE e o RURAP, sempre que necessário, baixarão, conjuntamente, instruções contendo normas complementares necessárias à execução deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Caberá a SRE e ao RURAP:

- I. Divulgar e orientar os agricultores familiares sobre o objeto deste Convênio;
- II. Zelar pelo cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos na legislação relacionados ao objeto deste Convênio;
- III. Estabelecer um canal de comunicação permanente para troca de informações e propor a realização de ações conjuntas nas suas respectivas áreas de atuação.
- IV. Resguardadas as respectivas competências, acompanhar e controlar as atividades relacionadas ao objeto deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- I. Compete à SRE:
 - a) Fornecer, quando solicitado formalmente por servidor credenciado, blocos de NF-A necessários à execução da atividade objeto do presente Convênio, que serão entregues mediante emissão do TERMO DE ENTREGA DE NOTA FISCAL AVULSA a ser definido em Instrução Normativa da SRE;
 - b) Treinar os servidores do RURAP credenciados para a emissão das NF-A;
 - c) Fiscalizar, na periodicidade e extensão julgadas necessárias, as atividades relacionadas ao objeto deste Convênio;
 - d) Orientar os servidores credenciados acerca de impropriedades constatadas nas fiscalizações realizadas;
 - e) Comunicar ao RURAP as irregularidades cometidas por servidor credenciado ou agricultor familiar, detectadas nas fiscalizações realizadas;

II - Compete ao RURAP:

- a) Permitir aos técnicos da SRE a supervisão, orientação, acompanhamento e fiscalização julgados necessários para garantir a operacionalização do objeto deste Convênio;
- b) Fornecer a SRE, quando solicitadas, informações relacionadas às atividades dos agricultores familiares de que trata este Convênio;
- c) Zelar pelo sigilo das informações ou documentos vinculados ao objeto deste Convênio.
- d) Prestar contas mensalmente das operações realizadas ao Núcleo de Informações Econômico Fiscais-NUIEF da Coordenadoria de Arrecadação-COARE da SRE, até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante emissão do TERMO DE DEVOLUÇÃO DE NOTA FISCAL AVULSA a ser definido em Instrução Normativa da SRE;

CLÁUSULA QUINTA - DA DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXAS

Está dispensada, conforme o disposto no §2º do art. 412 do Decreto nº 2269, de 24/07/2008, com nova redação dada pelo Decreto nº 3953 de 28/10/2009, a cobrança de taxas pela emissão de NF-A exigida para acobertar as operações de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO, DA RESCISÃO e DA DENÚNCIA

O presente instrumento poderá ser alterado, através de termo aditivo, ou rescindido pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente inexecutável, podendo, ainda, ser denunciado pelas partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Convênio vigorará a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por conveniência das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Macapá para dirimir questões relacionadas ao presente convênio.

Macapá, 06 de dezembro de 2011.

Juchete Carvalho de Alencar Secretária da Receita Estadual
Max Ataliba Ferreira Pires Diretor Presidente do RURAP

Ciência e Tecnologia
Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGADO
Macapá/AP, 11/02/2012

ANTÔNIO CLÁUDIO CARVALHO
Secretário de Estado

PROCESSO Nº 35.000.008/2012-SETEC
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 002/2012-CPL/SETEC

OBJETO

Contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação de bilhetes para passagens aéreas, fluviais e terrestres, nos trechos nacionais e internacionais, em viagens e eventos específicos, para servidores e colaboradores eventuais da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia.

EMPRESA VENCEDORA: FAB VIAGENS E TURISMO LTDA.-ME, CNPJ: 08.641.928/0001-67.

PERCENTUAL DE DESCONTO ADJUDICADO: 100% (cem por cento) do valor da comissão de vendas.

Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2012.

Antônio Carlos Lima Júnior
Pregoeiro/SETEC

Mobilização Social
Ely da Silva Almeida

PORTARIA Nº 012/2012-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005 e com base na Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547 de 14 de novembro de 2001, tendo em vista o contido no Memo nº 002/12-ADI/SIMS e Protocolo 2012/1935.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em favor da servidora Filomena de Souza Ferreira, CPF: 209.813.332-49, efetiva como Administradora no Quadro do Governo do Estado do Amapá Lotada na Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, nos valores abaixo discriminados, destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento no Valor Global R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Art. 2º Que os recursos deverão ser aplicados no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º Que as despesas deverão ser empenhadas na Fonte de Recurso 101 Programa de Trabalho: 2.31.101.08.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa: 3390.30 Material de Consumo, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Art. 4º Que as despesas deverão ser empenhadas na Fonte de Recurso 101 Programa de Trabalho: 2.31.101.08.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa: 3390.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Art. 5º Que as despesas deverão ser empenhadas na Fonte de Recurso 101 Programa de Trabalho: 2.31.101.08.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa: 3390.36 para Serviços de Terceiros Pessoa Física no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Art. 6º O Responsável pelo Suprimento deverá apresentar prestação de contas na Unidade Financeira da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no artigo 2º.

Art. 7º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 17 de fevereiro de 2012.

Eloiana Cambráia Soares
Secretária em Exercício / SIMS

Setrap
Sergio Roberto Rodrigues de La-Roque

024/12-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 0956, de 07/02/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº 008056/2012.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar de acordo com o que estabelece o Art. 159 da Lei nº 0066/1993, para compor COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, os servidores JOSÉ RONALDO MOTA RACHID, ELDENOR TORRES DE CARVALHO E MEIRE JANE SOEIRO MONTEIRO, pertencentes ao quadro do ex-Território Federal do Amapá, a disposição do Estado do Amapá, para sob a presidência do primeiro apurar os fatos especificados nos autos do Processo de Protocolo Geral nº 6.0000088/2012-SETRAP

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias prorrogável por igual período de acordo com as necessidades, para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência e cumpra-se.

MACAPÁ-AP, 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

SERGIO ROBERTO RODRIGUES DE LA-ROQUE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Infraestrutura
Joel Banha Picanço

UNIDADE DE CONTRATOS

ERRATA

No Extrato do Contrato nº. 133/11-SE/INF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa IHT CONSTRUÇÕES LTDA, para os fins nele declarados.

Onde se lê:

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$-893.394,78 (Oitocentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Leia-se:

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$-893.394,78 (Oitocentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços e descontado diretamente do duodécimo mensal do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, conforme Ofício nº 3º/2011 - PRESI/TCE-AP, de 02/09/2011.

Macapá AP, 24/02/2012.

Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 0334/2011

Trabalho e Empreendedorismo
Sivaldo da Silva Brito

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 28780.009/2012
MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2012
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Emissão de Passagens Aéreas Nacionais, com intuito de atender aos servidores da SETE, quando autorizados a viajar a serviço ou para participar de eventos de capacitação.
EMPRESA VENCEDORA: ÉTICA VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, com o Valor Estimativo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

HOMOLOGADO

Em, 13 de fevereiro de 2012.

Sivaldo da Silva Brito
Secretário/SETE

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, com base na Lei 8.668/93, e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade Convite nº. 001/2012, que tem como objetivo a Contratação de prestação de serviços de Emissão de Passagens Aéreas Nacionais, com intuito de atender aos servidores desta SETE, quando autorizados a viajar a serviço ou para participar de eventos de capacitação, adjudica a Empresa ÉTICA VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, com o Valor Estimativo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Macapá, 13 de fevereiro de 2012.

Sivaldo de Silva Brito
Secretário/SETE

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 001/2012-CEJ/SETE

Abertura: 13 de fevereiro de 2012.
Hora: 09:30 (nove e trinta) Horas.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de Emissão de Passagens Aéreas Nacionais, com intuito de atender aos servidores da SETE, quando autorizados a viajar a serviço ou para participar de eventos de capacitação.
EMPRESA VENCEDORA: ÉTICA VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, com o Valor Estimativo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Macapá, 13 de fevereiro de 2012.

JOSÉ AMUNDI DOS SANTOS SILVA
Presidente da CEJ/SETE
Portaria nº 008/2012-SETE

Autarquias Estaduais

Amprev

Elcio José de Souza Ferreira

TERMO DE COMPENSAÇÃO DOS VALORES ORIUNDOS DAS CONTRIBUIÇÕES ORDINÁRIAS DA PARTE PATRONAL DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ, INDEVIDAMENTE INCIDENTES SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE ENSINO MODULAR - GEM.

TERMO DE COMPENSAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV E O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO/SEPLAN, NO SENTIDO DE EFETUAR A COMPENSAÇÃO DOS VALORES ORIUNDOS DAS CONTRIBUIÇÕES ORDINÁRIAS DA PARTE PATRONAL DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO, INDEVIDAMENTE INCIDENTES SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE ENSINO MODULAR - GEM.

AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV.

pessoa jurídica de Direito Privado, sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Binga Uchôa, nº 10, Centro, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 03.281.445/0001-85, neste ato representada por seu Diretor Presidente, ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador do RG nº 80.256SSP/AP, CPF nº 091.897.932-34, residente e domiciliado na Av. Pedro Américo, nº 1157, Bairro Laguinho, Cidade de Macapá, CEP nº 68.908-751 e de outro lado o ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00394.577/0001-25, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO - SEPLAN, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04355075/0001-46, situado à Av. Fab, nº 83, bairro Centro, Macapá-AP, representada pelo Excelentíssimo Secretário JULIANO DEL CASTILHO SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 23S.672-24 via, CPF nº 624.960.262-34, residente e domiciliado na Av. Nações Unidas, nº 56, bairro Laguinho, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP nº 68.9000-000 resolvem firmar o presente TERMO DE COMPENSAÇÃO DOS VALORES ORIUNDOS DAS CONTRIBUIÇÕES ORDINÁRIAS DA PARTE PATRONAL DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ, INDEVIDAMENTE INCIDENTES SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE ENSINO MODULAR - GEM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem respaldo legal no art. 98 da Lei Estadual 0915/2005; decisão proferida na Segunda reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP, realizada em 28 de abril de 2011, Ato Resolutório nº. 01/2011-AMPREV e Processo Administrativo nº 2011.61.1000891PA-AMPREV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo de Compensação tem por objetivo efetuar a COMPENSAÇÃO DOS VALORES ORIUNDOS DAS CONTRIBUIÇÕES ORDINÁRIAS DA PARTE PATRONAL DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ, INDEVIDAMENTE INCIDENTES SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE ENSINO MODULAR - GEM, percebidas pelos professores integrantes do

Sistema Organizacional Modular de Ensino/SOME.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE COMPENSAÇÃO: A compensação será realizada na base originária da Dívida de Parcelamento Previdenciária consolidada e acordada entre Amapá Previdência AMPREV e o Estado do Amapá, através da Secretária de Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN.

Parágrafo Único: Em razão do pedido formulado pelo Estado do Amapá, através do ofício nº 1885/2011-GAB/SEPLAN encaminhado pela Secretaria Estadual de Planejamento, Orçamento e Tesouro, a compensação do valor deverá ocorrer na parcela do Acordo de parcelamento de dívida previdenciária consolidada, de competência referente aos meses de novembro e dezembro de 2011, respectivamente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E ATUALIZAÇÃO: O valor devido ao Estado do Amapá pela Amapá Previdência perfaz o montante de R\$ 6.474.761,10 (seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos e sessenta e um reais e dez centavos), o qual foi devidamente apurado, atualizado e auditado pela Diretoria Financeira e Atuarial/AMPREV e Auditoria Interna da Amapá Previdência, respectivamente, no Processo Administrativo nº 2010.58.100001-PA, nos mesmos termos da Devolução de Gratificação do Ensino Modular - GEM referente ao segurado.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPENSAÇÃO: o valor a ser compensado a título de Contribuição Patronal arrecadada indevidamente, corresponde ao montante de 6.474.761,10 (seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos e sessenta e um reais e dez centavos), sendo que o montante de R\$ 4.046.350,92 (quatro milhões quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), será compensado na competência de novembro/2011 e o valor de R\$ 2.428.410,18 (dois milhões quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e dez reais e dezoito centavos) na competência de dezembro/2011, restando ainda à Amapá Previdência um crédito de R\$ 512.060,22 (quinhentos e doze mil e sessenta reais e vinte e dois centavos), correspondente a competência de dezembro/2011.

Parágrafo Único: As devoluções posteriores dos valores oriundos de contribuições indevidas sobre a Gratificação de Ensino Modular - GEM, percebidas pelos professores integrantes do Sistema Organizacional Modular de Ensino/SOME, serão automaticamente compensados nas competências vincendas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: Para propositura de qualquer ação, com base neste Termo, é competente, de forma exclusiva, a Comarca de Macapá, Estado do Amapá, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Instrumento será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura. E por estarem assim, devidamente avençados, as partes firmam o presente Termo de Compensação, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2012.

ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA
Amapá Previdência - AMPREV

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador do Estado do Amapá

JULIANO DEL CASTILHO SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro

Testemunhas:

Chave de W. A. Feio Barbosa
RG nº 022.494.719-5
CPF nº 303.632-680-00

Luiz...
RG nº 114.374-41
CPF nº 154.346.982-34

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça
Ivana Lúcia Franco Cei

PREGOEIRO - PORTARIA 174/2011-PGJ
AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

Processo nº: 3001750/2011-MPAP
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2012-MPAP
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
Data da Abertura: 15/03/2012 (quinta-feira)
Hora da licitação: 10:00 Horas
LOCAL: AUDITÓRIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, LOCALIZADO NA AV. FAB, Nº. 064 - CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE Computador tipo NOTEBOOK, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital, independentes de transcrição.

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mp.ap.gov.br. O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, TELEFONE: (96) 3198-1652 OU PELO E-MAIL cpl@mp.ap.gov.br.

MACAPÁ-AP, 28 de fevereiro de 2012.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

PREGOEIRA - PORTARIA: 0181/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

Processo nº: 3000049/2012
Modalidade: Pregão Presencial n.º 002/2012
Tipo: Menor Preço
Data da Abertura: 14/3/2012
Hora da Licitação: 10:00h

LOCAL: AUDITÓRIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAPÁ, LOCALIZADO NA AV. PADRE JÚLIO MARIA LOMBAERD, Nº. 1585, BAIRRO: CENTRO, MACAPÁ/AP- FONE/FAX: (96) 3198-1700.

Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação e fornecimento de passagens aéreas, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá.

O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SALA DA CPL - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, ENDEREÇO: AV. FAB, 64, CENTRO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mp.ap.gov.br, A PARTIR DO DIA: 1/3/2012. A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU PELO TELEFONE: (96) 3198-1652.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2012

Helenize Lopes de Moraes
Pregoeira

Publicações Diversas

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (011) 3017-0300 - FAX: (011) 3291-1746
<http://www.cremesp.org.br>
Rua da Condição, 753 - Cerco
01301-010 São Paulo - SP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL

CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO - DR. ROBERTO EMMANUEL TULLI - CRM/AP 705 e CREMESP 16.280.

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e considerando os termos do artigo 58 do Código de Processo Ético-Profissional, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 5.082-442/02, consoante Acórdão nº 4.455/2007, exarado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e referendado pelo Conselho Federal de Medicina, que resultou ao médico Roberto Emanuel Tullii, inscrito no CRM/AP sob o nº 785 e no CREMESP sob o nº 16.280, a penalidade de "CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL", prevista na alínea "E" do artigo 22 do aludido diploma legal, por infração aos artigos 4º, 99, 124, 131, 132, 133, 139 e 142 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1246/88).

Macapá, 29 de fevereiro de 2012
Dr. Rogemar dos Santos Barbosa
Presidente do CRM/AP

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal
Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)

PORTARIA Nº 013/2012/GAB-PRES/COREN-AP
O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei nº 5.905/ de 12 de julho de 1973;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Enfermeiro **Dr. Aurinex Moraes Guedes, COREN-AP nº. 033.011-ENF** Conselho deste Regional, como Subcoordenador do Projeto Anjos da Enfermagem Núcleo Amapá.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, AP, 16 de fevereiro de 2012.
Dr. Aureliano Coelho Pires
Presidente do COREN-AP
Registro nº 136137

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
(LEI 5.905/73)

DECISÃO CORENAP Nº 003/2012

Dispõe sobre a Efetivação da Dr.ª Débora Lima Montori de Araújo como conselheira efetiva e nomeação da Dr.ª Monica Cristina Castro para ocupar o cargo de Conselheira Suplente do COREN-AP.

O Conselho Regional de Enfermagem do Amapá - COREN/AP, neste ato representado por seu Presidente, em conjunto com o Secretário do Plenário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a competência dos Conselhos Regionais de Enfermagem, prevista no Art. 8º, IV e VIII da Lei nº 5.905/73, de 12/07/1973;

CONSIDERANDO a competência dos Conselhos Regionais de Enfermagem, prevista no Art. 15. XIII da Lei nº 5.905/73, de 12/07/1973;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das vagas nas Conselhos Regionais de Enfermagem;
CONSIDERANDO a habitualidade dos Profissionais de Enfermagem do Amapá em requerer o parcelamento das anuidades até a data limite de 31 de março;

DECIDE "ad referendum":

Art. 1º - Efetivar Dr.ª Débora Lima Montori de Araújo como Conselheira Efetiva do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.

Art. 2º - Efetivar Dr.ª Monica Cristina Castro de Silva como conselheira suplente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de janeiro de 2012.
Dr. Aureliano Coelho Pires
COREN-AP Nº 136137
Presidente
Dr.ª Walcyrina S. Fonseca
COREN-AP Nº 75.953
Conselheira Secretária

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional - (LEI 5.905/73)

PROCESSO Nº. 2012.00.0007-CPL
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/03 e alterações.
OBJETO: Contratação de Empresa para manutenção e limpeza em centrais de ar e aparelhos de ar condicionado.
ADJUDICADO: L. C. da Silva e Silva ME.
VALOR: R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais) por serviços de manutenção e limpeza realizados.
Justifica-se a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, objetivando Contratação de Empresa para manutenção e limpeza em centrais de ar e aparelhos de ar condicionado do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá. A presente celebração é fundada no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de despesa de pequeno valor.

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...omissis...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcela de um mesmo

serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Desta feita, despesas relativas ao pagamento do serviço não ferem o princípio da obrigatoriedade de licitação, visto estarem elencadas, dentre as exceções do art. 24, II da Lei 8.666/93.
Assim, não há dúvida que o entendimento acima descrito é perfeitamente aplicável ao caso, assim a contratação, poderá ser realizada sem prévia licitação.
Cumpram-se, portanto as exigências do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
Macapá, 24 de fevereiro de 2012.

Macapá, 24 de fevereiro de 2012.
Claudiane Duarte Ferreira
Presidente da CPL - COREN/AP
Ratifico:
Dr. Aureliano Coelho Pires
Presidente do COREN-AP
Registro nº 136137

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional - (LEI 5.905/73)

Justificativa Nº. 003/2012

PROCESSO Nº. 2012.00.0014-CPL
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/03 e alterações.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção em central telefônica e revisão no quadro de distribuição da rede interna.
ADJUDICADO: R. N. da Costa e Souza-ME.
VALOR: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) por serviços de manutenção e revisão realizada.

Justifica-se a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, objetivando Contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção em central telefônica e revisão no quadro de distribuição da rede interna.
A presente celebração é fundada no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de despesa de pequeno valor.

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...omissis...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Desta feita, despesas relativas ao pagamento do serviço não ferem o princípio da obrigatoriedade de licitação, visto estarem elencadas, dentre as exceções do art. 24, II da Lei 8.666/93.
Assim, não há dúvida que o entendimento acima descrito é perfeitamente aplicável ao caso, assim a contratação, poderá ser realizada sem prévia licitação.
Cumpram-se, portanto as exigências do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
Macapá, 23 de fevereiro de 2012.

Macapá, 23 de fevereiro de 2012.
Claudiane Duarte Ferreira
Presidente da CPL - COREN/AP
Ratifico:
Dr. Aureliano Coelho Pires
Presidente do COREN-AP
Registro nº 136137

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional - (LEI 5.905/73)

Justificativa Nº. 004/2012

PROCESSO Nº. 2012.00.0006-CPL
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/03 e alterações.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de revisão geral nos veículos automotores (GOL-G5 e RANGER) deste Regional.

ADJUDICADO: Sebastião Miranda Neto-ME.
VALOR LOTE II: R\$ 1.385,60 (Hum mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
VALOR LOTE III: R\$ 1.628,00 (Hum mil e seiscentos e vinte e oito reais centavos).

Justifica-se a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, objetivando Contratação de Empresa Especializada em serviços de revisão geral nos veículos automotores (GOL-G5 e RANGER) deste Regional.
A presente celebração é fundada no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de despesa de pequeno valor.

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...omissis...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Desta feita, despesas relativas ao pagamento do serviço não ferem o princípio da obrigatoriedade de licitação, visto estarem elencadas, dentre as exceções do art. 24, II da Lei 8.666/93.
Assim, não há dúvida que o entendimento acima descrito é perfeitamente aplicável ao caso, assim a contratação, poderá ser realizada sem prévia licitação.
Cumpram-se, portanto as exigências do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
Macapá, 24 de fevereiro de 2012.

Macapá, 24 de fevereiro de 2012.
Claudiane Duarte Ferreira
Presidente da CPL - COREN/AP
Ratifico:
Dr. Aureliano Coelho Pires
Presidente do COREN-AP
Registro nº 136137

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional - (LEI 5.905/73)

RESULTADO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa
Tipo: Menor Preço
Data da Abertura: 19/01/2012
Processo nº 2012.00.0014-CPL
Objetivo: Contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção na central telefônica e revisão no quadro de distribuição da rede interna.
Vencedor: R. N. da Costa e Souza-ME.
Valor: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) por serviço de manutenção e revisão realizada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais de legislação pertinente e observando os preceitos do artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Dispensa.

Macapá, 24 de fevereiro de 2012.
Dr. Aureliano Coelho Pires
Presidente do COREN-AP

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional - (LEI 5.905/73)

RESULTADO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa
Tipo: Menor Preço
Data da Abertura: 09/01/2012
Processo nº 2012.00.0007-CPL
Objetivo: Contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção e limpeza em centrais de ar e aparelhos de ar condicionado do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.
Vencedor: L. C. da Silva e Silva - ME.
Valor: R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais) por serviço de manutenção e limpeza realizado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais de legislação pertinente e observando os preceitos do artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Dispensa.

Macapá, 23 de fevereiro de 2012.
Dr. Aureliano Coelho Pires
Presidente do COREN-AP

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional - (LEI 5.905/73)

Resultado Final de Dispensa de Licitação

Modalidade: Dispensa
Tipo: Menor Preço
Data da Abertura: 09/01/2012
Processo nº 2012.00.0006-CPL
Objetivo: Contratação de Empresa Especializada em serviços de Revisão geral nos veículos automotores (GOL-G5 e RANGER) deste Regional.
Vencedor do Lote II: Sebastião Miranda Neto-ME.
Vencedor do Lote III: Sebastião Miranda Neto-ME.
Valor do Lote II: R\$ 1.385,60 (Hum mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
Valor do Lote III: R\$ 1.628,00 (Hum mil e seiscentos e vinte e oito reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais de legislação pertinente e observando os preceitos do artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Dispensa.

Macapá, 23 de fevereiro de 2012.
Dr. Aureliano Coelho Pires
Presidente do COREN-AP

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional - (LEI 5.905/73)

Resultado Final da Licitação

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço Global (maior desconto)
Data da Abertura: 23/02/2012
Hora: 09:05h
Processo nº 2012.00.0004-CPL
Objetivo: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres para uso Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.
VENCEDOR: FAB VIAGENS TURISMO-LTDA-ME
VALOR DO DESCONTO: 6,00% (Seis por cento)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto do Pregão Presencial nº 002/2012 a empresa vencedora do Certame; No valor de Desconto: 6,00% (Seis por cento).

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2012.
Claudiane Duarte Ferreira
Pregoeira do COREN-AP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais de legislação pertinente e observando os preceitos do artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2012, realizada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ultima sessão do certame supra-epigrafado, conforme ata do dia 23/02/2012, às 10h15min, adjudicou o objeto da presente licitação o licitante vencedor, conforme especificação no resultado final da licitação.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2012.
Homologo na forma da lei 8.666/93 e alterações posteriores
Dr. Aureliano Coelho Pires
Presidente do COREN-AP

Jud
 EDITAL DE INTIMAÇÃO
 REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação-legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 923.637: Maurício de Jesus Andrade. Protocolo: 923.638: Matheus Henrique de Souza. Protocolo: 923.643: Amiardo da S. Favacho Jr. Protocolo: 923.831: Gilson Alves. Protocolo: 923.841: Ananindeua Materiais de Construção. Protocolo: 923.965: Elizilene Bruno. Protocolo: 923.270: Aldemiro da Silva Costa. Protocolo: 925.850: Jucenildo A. Santos - ME. Protocolo: 926.111: M. A. Reis Santos ME. Protocolo: 926.158: T Paiva Lima ME. Protocolo: 926.181: Eduardo Gomes Santiago. Protocolo: 926.189: Um de Sa ME. Protocolo: 926.197: M L & M B Ltda ME. Protocolo: 926.200: Aline Pacheco dos Anjos. Protocolo: 926.212: Geraldo Bezerra da Silva ME. Protocolo: 926.269: F S Carneiro ME. Protocolo: 926.274: Herba Batista dos Santos. Protocolo: 926.286: Silva e Fonseca Ltda. Protocolo: 926.434: R N C Alves EPP. Protocolo: 926.453: Ananindeua Materiais de Construção. Protocolo: 926.469: Elizilene Bruno. Protocolo: 926.549: U M As ME. Protocolo: 926.609: Pesque e Pague da Fazendinha Ltda ME. Protocolo: 926.709: R N C Alves. Protocolo: 926.780: Eduardo Gomes Santiago. Protocolo: 926.781: Prime Incorporação e Serviços Ltda. Protocolo: 926.798: Jose Wilson Silva. Protocolo: 926.848: Juares Nataniel Pereira. Protocolo: 926.880: R N C Alves. Protocolo: 926.905: Kleber Rafael do Rosário Magave. Protocolo: 926.912: Bernadete Barbosa Mendonça. Protocolo: 926.945: Eleanor Catarina de Sousa Gemaque. Protocolo: 926.948: Kelly Nascimento dos Santos. Protocolo: 926.962: UIM de AS ME. Protocolo: 927.104: Nex Control Com Serv Repr Ltda. Protocolo: 927.113: Nex Control Com Serv Repr Ltda. Protocolo: 927.114: Nex Control Com Serv Repr Ltda. Protocolo: 927.117: Nex Control Com Serv Repr Ltda. Protocolo: 927.121: Nex Control Com Serv Repr Ltda. Protocolo: 927.123: Nex Control Com Serv Repr Ltda. Protocolo: 927.124: Nex Control Com Serv Repr Ltda. Protocolo: 927.125: Nex Control Com Serv Repr Ltda. Protocolo: 927.126: Nex Control Com Serv Repr Ltda. Protocolo: 927.127: Nex Control Com Serv Repr Ltda. Protocolo: 927.128: Nex Control Com Serv Repr Ltda. Protocolo: 927.130: Nex Control Com Serv Repr Ltda. Protocolo: 927.131: Nex Control Com Serv Repr Ltda. Protocolo: 927.177: U M SA. Protocolo: 927.178: U M SA. Protocolo: 927.179: U M SA. Protocolo: 927.193: 74231 R A Da Cruz Leal ME. Protocolo: 927.205: E Carlos dos Santos ME. Protocolo: 927.206: E Carlos dos Santos ME. Protocolo: 927.207: E Carlos dos Santos ME. Protocolo: 927.219: Sol Comercio Ltda EPP. Protocolo: 927.239: C Augusto de Oliveira - ME. Protocolo: 927.285: A A de J S Barbosa - ME. Protocolo: 927.287: A A de J S Barbosa ME. Protocolo: 927.288: A A de J S Barbosa ME. Protocolo: 927.291: A A de J S Barbosa ME. Protocolo: 927.292: A A de J S Barbosa - ME. Protocolo: 927.329: Top Chic Modas Ltda. Protocolo: 927.349: Luiz Carlos Barros. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugares de costume ex - vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n. 9.492/97. Macapá - AP, 17 de fevereiro de 2012. (Bel) José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto, Certificado, Subscrito. Dou fé, assino em publico e raso...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO SINDICAL

A Comissão Eleitoral eleita na Assembléia Geral Ordinária da categoria realizada no dia 24 de fevereiro de 2012, com base no Estatuto e no Regimento Eleitoral, convoca todos os associados do Sindicato dos Condutores de Veículos e Trabalhadores em Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros do Estado do Amapá- SINCOTTRAP, a participarem do processo para a eleição da nova diretoria, conselho fiscal e delegados junto a federação desta entidade, para o triênio 2012/2015 a ser realizada no dia 24 de março de 2012, na Sede social do Sindicato, sito à Rua Francisco Xavier das Chagas, nº184- Jardim Felicidade I. Macapá/AP. Cep:68909-050.

O Mandato de três anos será contado a partir da posse da nova direção, e para efetivação do pleito publicamos ainda:

- a) Data e Horário da Eleição: 24/03/2012, das 08:00 às 17:00hs.
- b) Prazo para registro das Chapas: de 01/03/2012 a 07/03/2012.
- c) Quórum para eleição da nova diretoria: será proclamada eleita a chapa que obtiver a maioria simples do número de votantes.
- d) A coleta dos votos dar-se-á através de uma urna fixa no terminal de Santana e duas urnas fixas na sede do sindicato.

Macapá, 28 de fevereiro de 2012

Adrieli Ferreira Porto
 Adrieli Ferreira Porto
 Coordenadora Geral da Comissão Eleitoral

JOSÉ MOURA & CIA. LTDA - POSTO PNEUMAC

Torna publico que Recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - IMAP a Licença de Instalação 0034/2012 para troca de Equipamentos para atividade de comércio varejista de combustíveis, sito à Rua Eliezer Levy, 1047, Macapá, Ap.

JOSFRE DOS SANTOS COSTA
 CPF 219 526 986 - 34

Torna publico que requereu ao IMAP a autorização para comercialização do material Classe II proveniente da abertura de tanques de piscicultura no Retiro São Marcos, Gleba AD 04 - Zona Rural/urbano, LE da Rod. Duca Serra. Não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

ADENILSON DE OLIVEIRA DE SOUZA

CPF 209 312 042 - 91

Torna publico que requereu do IMAP a LO licença de operação para atividade de loteamento urbano, localizada na Av. Canal do Jandia 3050 Cidade Nova II, Macapá-AP. não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

C. D. ALMEIDA - ME CNPJ: 07.816.967/0001-95 - Torna público que Recebeu do IMAP, a Licença de Operação nº 066/2011, para atividade de Comercialização de Madeira Beneficiada, localizada na Av. Santana 3922 b. Fonte Nova e páteo de estocagem na estrada do Delta nº 300 B. Delta do Matapi município de Santana-AP.

C. D. ALMEIDA - ME CNPJ: 07.816.967/0001-95 - Torna público que Requereu do IMAP, a Renovação da Licença de Operação nº 066/2011, para atividade de Comercialização de Madeira Beneficiada, localizada na Av. Santana 3922 b. Fonte Nova e páteo de estocagem na estrada do Delta nº 300 B. Delta do Matapi município de Santana-AP.

AMAZÔNIA S/A INDUSTRIA ALIMENTICIA - CNPJ: 05.057.179/0001/37 LOCALIZADA NA RUA DA FABRICA S/N - PARTE BAIRRO: IGARAPÉ DA FORTALEZA - Torna público que recebeu do IMAP (Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá), a Renovação da Licença de Operação nº 0020/2012 com validade de 365 dias para atividade de Palmito em Conserva.

TRANSDOURADA TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 01.259.730/0001-74 Torna público que Recebeu do IMAP, a Licença de Operação nº 0025/2012 período 07/02/2012, para atividade de Transporte de Combustíveis (gasolina, óleo diesel e álcool) localizada no Porto da Companhia Docas de Santana município de Santana-AP.

SINDICATO DOS ODONTOLÓGISTAS NO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sindicato dos Odontologistas no Estado do Amapá, SINODONTO, entidade de classe sindical devidamente registrado e autorizado pelo Ministério do Trabalho sob o nº 557.256.98604-0, inscrito no CNPJ 09.445.451/0001-07, com sede na Rua Dr. Marcelo Cândia, 635 CEP: 68906-510, nesta capital, procede ao presente comunicado vem através desta retificar o edital referente à Contribuição Sindical onde seu vencimento seria dia 29/02/12 e foi alterado para o dia 15/03/2012 a todos os profissionais integrantes da categoria de Cirurgiões-Dentistas do Estado do Amapá, autônomos, empregados e servidores públicos que a Contribuição Sindical equivalente a 2012, no valor de R\$ 163,50 (cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos). De acordo com o artigo 585 da CLT, aos Profissionais Liberais poderão optar pelo pagamento da contribuição sindical unicamente à entidade sindical representativa da respectiva profissão. Nesta hipótese, manifestando e exibindo a prova de quitação da contribuição, o empregador deixará de efetuar o desconto a que se refere o artigo 582 CLT (desconto de um dia de trabalho/mês de abril).

Macapá, 24 de Fevereiro de 2012.

DAIZ DA SILVA NUNES, CD
 DAIZ DA SILVA NUNES, CD
 Presidente

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

Torna publico que requereu ao IMAP a Licença de Instalação, para atividade de Construção Civil de um Centro Comunitário do Distrito do Lourenço, no município de Calçoene- AP. Lote urbano nº 2, setor 05, quadra 01 com área de 5.000 m².

Jairo P. Cavalcante
 JAIRO PALMERIN CAVALCANTE
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - PMC
 Decreto 006/2012

Torna publico que requereu ao IMAP a Licença de Instalação, para atividade de Construção Civil de um Conjunto Habitacional na sede do município. A Prefeitura Municipal de Calçoene, inscrita no CNPJ nº 05.990.437/0001-33, com endereço à Rua Teodoro Antonio Leal, s/n, Bairro Centro.

Jairo P. Cavalcante
 JAIRO PALMERIN CAVALCANTE
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - PMC
 Decreto 006/2012

PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012
 INFRAESTRUTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012-CPLCOS/PMPBA
 REFERÊNCIA: SERVIÇO DE BENEFICIAMENTO DE 3.652,64 M³ MADEIRA EM TORAS, PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA BITOLADA EM TÁBUAS, FLEXAIS, PERNAMANCAS E ESTEIOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - PMPBA, órgão da Administração Direta do Município, com sede na Av. Francisco Brás, número 347, Bairro Centro - AP - CEP 68.495-000, através da Comissão Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços, designada através do Decreto Nº 568, de 09 de maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que balizado pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, realizará licitação, sob numero de ordem 005/2012, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", sob regime de empreitada por preço unitário, com o objeto SERVIÇO DE BENEFICIAMENTO DE 3.652,64 M³ MADEIRA EM TORAS, PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA BITOLADA EM TÁBUAS, FLEXAIS, PERNAMANCAS E ESTEIOS, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Para recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA FINANCEIRA", fica determinado o dia 16 de Março de 2012, às 10:00 horas.

As cópias desta Tomada de Preços, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação do carimbo da Empresa e pen drive para coleta do edital.

Pedra Branca do Amapari-AP, 29 de fevereiro de 2012.

Francisco Juliano C. da Silva
 Presidente da CPLCOS/PMPBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
 COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011 - CL/ PMS. Objeto: SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MERENDA ESCOLAR. Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data 15/03/2012, às 09h00min. Na forma da Lei nº 10.520 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, local: Sala da CPL/PMS, sito Av. Santana, nº 2913 - Paraíso - Santana. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 13h00min Santana-AP, 27/02/2012.
 Maria Iraci Silva da Cruz
 Pregoeira Dec. 627/2011